

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**  
**"FUTURO DE TODOS"**

**LEI MUNICIPAL N.º 498/2000**

**EMENTA: Autoriza a criação de cargos, fixa vencimentos e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.:**

**Artigo 1º - Autoriza a criação de um (01) cargo de Diretor e um (01) de Secretário para a Escola Reunida Major João Marques de Oliveira, de provimento em Comissão.**

**Artigo 2º - O vencimento do cargo ora criado será o mesmo dos cargos comissionados já instituído na Lei Municipal n.º 490/98 (Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação).**

**Artigo 3º - As despesas com os encargos da presente Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.**

**Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados de 01/02/2000.**

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 02 de maio de 2000.

  
a) Manoel Custódio de Oliveira  
Prefeito